

PROJETO

X PRÊMIO DE ESTÍMULO AO ESTUDANTE DE ECONOMIA – 2022

Maceió (AL)

**COMISSÃO TÉCNICA: X PRÊMIO DE ESTÍMULO AO ESTUDANTE DE
ECONOMIA – 2022**

Econ. Laurentino Rocha da Veiga - Presidente

Econ. José Alex Tenório da Costa

Econ. Mário Humberto Lima Silva

Econ. Gilda Santana de Souza Targino da Rocha

01- TÍTULO:

X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia – 2022.

02- REALIZAÇÃO:

Conselho Regional de Economia – 12ª Região –AL.

03- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

13 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022.

04- APRESENTAÇÃO:

O presente projeto pretende demonstrar a base legal, a infraestrutura e o orçamento previsto para a realização e cerimônia de premiação do **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia – 2022.**

O **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2022** obedece aos princípios gerais estabelecidos nos itens 1 e 2 do Capítulo 7.1.3 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista. Assim, o prêmio possui amparo legal no art. 7º alínea ‘a’ e no art. 10 alínea ‘d’ da Lei nº 1.411/51, como também nos artigos 22 § 4º, 51 § 5º, 52 e 111 da Lei nº 8.666/93.

O referido prêmio tem a natureza de processo licitatório na modalidade concurso e terá ampla divulgação nas Instituições de Ensino Superior do Estado.

O **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2022** é constituído por Edital e Regulamento próprios a Comissão do X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia foi, aprovada na **418ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL**, realizada em 30 de março de 2022

(Ata em anexo), conforme alínea 'a' do subitem 4.2.3.3 do capítulo 7.1.3 da Consolidação. O Regulamento do concurso indica a qualificação exigida dos participantes, as diretrizes e a forma de apresentação dos trabalhos, as condições de realização do concurso, os prêmios a serem concedidos e a concessão do direito de divulgação dos trabalhos, pelos autores ao CORECON-AL.

A equipe organizadora do prêmio é coordenada pelo economista Laurentino Rocha da Veiga (CORECON-AL Nº 303, com apoio dos membros: Alex Tenório da Costa – (CORECON-AL Nº 712), Humberto Lima Silva - (CORECON-AL Nº 900), Gilda Santana de Souza Targino da Rocha (CORECON-AL Nº 266, conforme designação constante na Ata da **418ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL**, realizada em 30 de março de 2022.

A Comissão Julgadora do **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2022** será composta de no mínimo 04 (quatro) economistas reputação ilibada e reconhecido conhecimento das matérias constantes do temário do Prêmio, registrados em CORECON, em dia com suas anuidades, designados pelo CORECON, com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis com os trabalhos apresentados.

05- OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS:

O **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2022** é instituído pelo Conselho Regional de Economia – 12ª Região – AL, através da categoria estudantil, com o objetivo de estimular os estudantes de graduação em Economia a desenvolverem a produção acadêmica de textos monográficos relevantes ao desenvolvimento de pesquisas e estudos de temas relevantes na área em que exercerão a profissão.

Conforme o subitem 4.2.3.3, alíneas 'c' e 'd', do Capítulo 7.1.3 da Consolidação, o **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2022** será amplamente divulgado nas Instituições de Ensino Superior – IES do Estado, por meio de visitas Comissão Organizadora que entregará o Regulamento do Prêmio ao Chefe/Coordenadores dos Departamentos de Economia, além da divulgação no boletim eletrônico da entidade (Economistas em Ação) e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Por fim, o CORECON-AL compromete-se a registrar o apoio do Conselho Federal de Economia – COFECON ao evento e demais patrocinadores em todas as peças publicitárias e de divulgação alusivas ao evento, anais, relatórios ou publicações a serem editadas.

06- CRONOGRAMA DE TRABALHO/ MONOGRAFIAS E ARTIGOS:

30/03/2022 – Definição da Comissão Julgadora

12/04/2022 - Publicação do Edital na Imprensa Oficial e do Regulamento no Boletim Economistas em Ação.

13/04/2022 - Início do prazo de inscrições do prêmio;

13/05/2022 - Encerramento do prazo de inscrições do prêmio;

03/06/2022 – Prazo Final de envio das monografias à Comissão Julgadora;

30/06/2022 - Reunião da Comissão Organizadora para obter classificação dos 3 (três) primeiros colocados do concurso, com base na avaliação das comissões julgadoras;

12/08/2022 - Divulgação dos resultados pelo CORECON;

22/09/2022 - Premiação dos vencedores.

07- PROGRAMAÇÃO:

A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022, no Auditório do Hotel Jatiuca, ou se for o caso em outro local previamente definido.

08- ORÇAMENTO:

Este item pretende demonstrar o orçamento global do certame, de forma a cobrir as despesas básicas de infraestrutura do evento.

08.1 Material de divulgação para lançamento do Prêmio:

Editoração e arte dos Cartazes/Folders:	R\$ 700,00
Impressão dos Cartazes/Folders:	R\$ 1.500,00
Publicação dos Cartazes/Folders:	R\$ 900,00

Total (08.1) R\$ 3.100,00

08.2 Premiação:

a) Categoria estudante: Monografia de Graduação:

1º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R\$ 1.300,00**

2º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R\$ 1.000,00**

3º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R\$ 700,00**

Total (08.2) R\$ 3.000,00

08.3 Outras despesas:

Solenidade (Coffee Break, Mestre de Cerimônia, Gravação da Solenidade)..... **R\$ 3.000,00**

Aluguel do salão com equipamentos de som **R\$ 1.800,00**

Total (08.3)..... R\$ 4.800,00

08.4 ORÇAMENTO TOTAL:

Total (08.1) R\$ 3.100,00

Total (08.2) R\$ 3.000,00

Total (08.3) R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 10.100,00

09- FONTES DE CUSTEIO:

A origem dos recursos necessários para a realização do **X Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia 2022** será conforme expresso abaixo:

COFECON R\$ 3.000,00

CORECON-AL R\$ 3.100,00

SINDECON-AL..... R\$ 1.800,00

Empresas patrocinadoras diversas..... R\$ 2.200,00

TOTAL R\$ 10.100,00

10- APOIO DO COFECON:

O apoio do COFECON, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil, e reais), será destinado, exclusivamente, ao pagamento dos prêmios distribuídos na categoria de monografia de graduação em ciências econômicas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Cap. 7.1.3 da Consolidação.

11- APOIO DO SINDECON:

O apoio do SINDECON-AL (Sindicato dos Economistas) contribuirá com a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o apoio a realização das solenidades programadas.

12- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CORECON-AL compromete-se a apresentar a prestação de contas do certame, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da conclusão do evento, conforme determina o Item 8 do Cap. 7.1.1 da Consolidação. Segue anexo a este Projeto Termo de Compromisso assinado, conforme disposto no Item 7 do capítulo 7.1.1 da Consolidação.

Maceió (AL), 21 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS

Presidente do Conselho Regional de Economia/12^a - AL